

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua de Esteves – Rio Tinto

Para regular o estacionamento e a paragem na referida artéria procede-se à criação de um lugar para cargas e descargas. Deve ser marcado no pavimento as marcas de estacionamento e paragem M14a – Paragem e estacionamento para cargas e descargas: indicando ao condutor da proibição de parar e estacionar na área demarcada pelas linhas contínuas de cor amarela, exceto para efetuar cargas e descargas. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: "EXCETO CARGAS E DESCARGAS NA ÁREA DEMARCADA / MÁX. 15 MINUTOS": informando o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinadas operações, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser marcado no pavimento as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

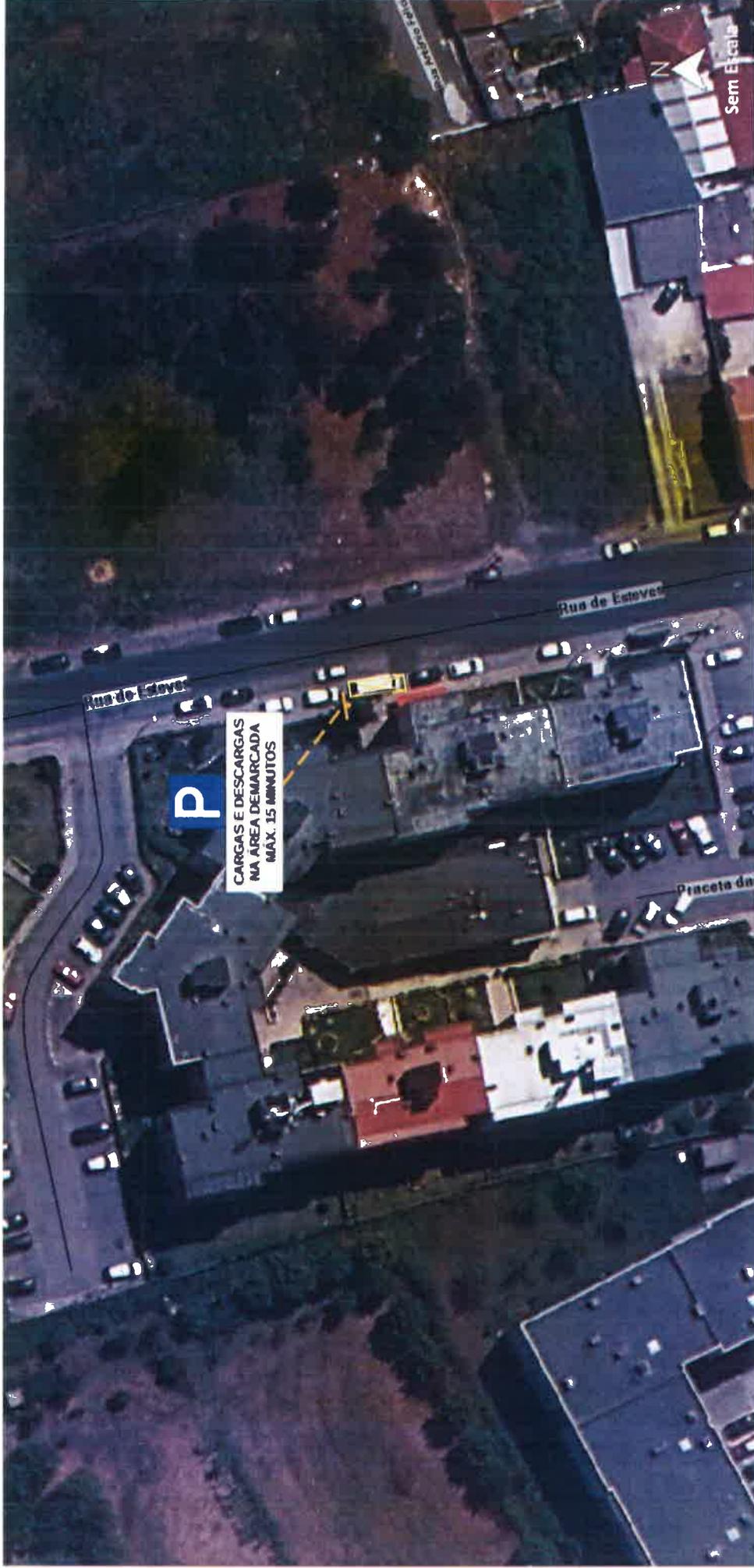
Paços do Município de Gondomar, 13. de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 87043/2024)

Rua de Esteves (Rio Tinto)



LEGENDA:



CARGAS E DESCARGAS
NA ÁREA DEMARCADA
MAX. 15 MINUTOS

sinalização vertical:

H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal)

Placard adicional modelo 10a
(1 placard)



sinalização horizontal:

M14a – Paragem e estacionamento
para cargas e descargas
(1 marcação)

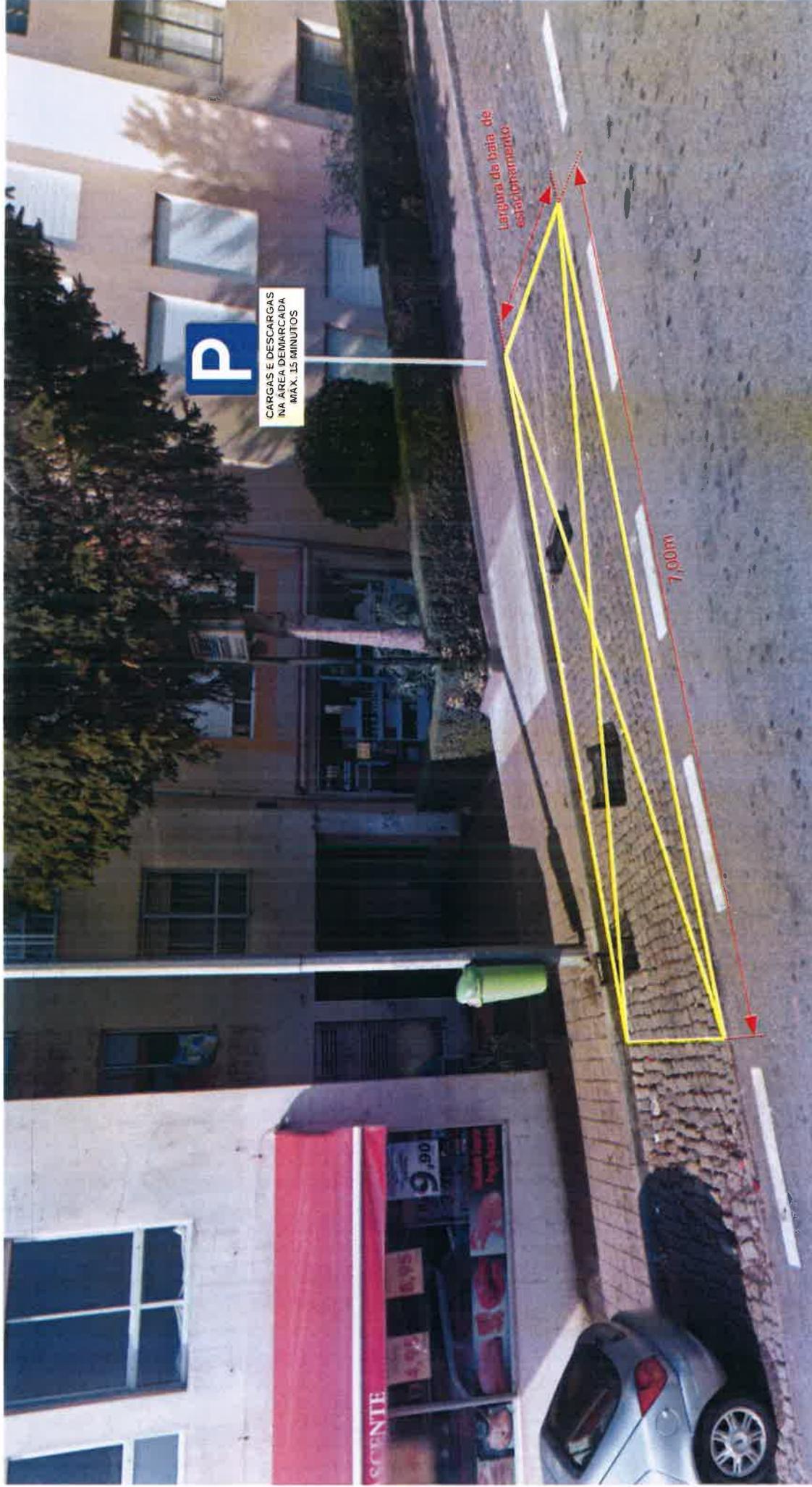


GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DIVISÃO DE MOBILIDADE

Planta do critério de colocação (MGD 87043/2024)

Rua de Esteves (Rio Tinto)



LEGENDA:



CARGAS E DESCARGAS
NA ÁREA DEMARCADA
MAX. 15 MINUTOS

sinalização vertical:

H13 – Estacionamento autorizado
(1 sinal)

Painel adicional modelo 10z
(1 painel)

sinalização horizontal:



M14a – Paragem e estacionamento
para cargas e descargas
(1 marcação)

sinalização horizontal:



largura da baía de
 estacionamento

7,00m

